

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA)**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CONERH)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMA/CONERH Nº 01/2022**

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CONERH)**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 46 da Lei Estadual nº 11.612, de 08 de outubro de 2009 e suas alterações, vem tornar público o presente edital com vistas à escolha dos representantes dos Usuários de Recursos Hídricos, das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos e do Poder Público Municipal, para o exercício 2022-2026, nos termos deste Edital.

**2. DAS VAGAS**

**2.1 - VAGAS POR ELEIÇÃO**

**2.1.1 -** Serão preenchidas as vagas de 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes do CONERH, conforme a composição abaixo:

**2.1.1.1- 09 (nove) representantes dos Usuários de Recursos Hídricos:**

- a) 02 (dois) representantes do setor de agricultura e irrigação;
- b) 01 (um) representante do setor de saneamento e abastecimento;
- c) 02 (dois) representantes do setor da indústria e comércio;
- d) 01 (um) representante do setor energético;
- e) 01 (um) representante do setor de mineração;
- f) 01 (um) representante dos setores de aquicultura, pesca, turismo e lazer;
- g) 01 (um) representante do setor de agricultura familiar;

**2.1.1.2- 08 (oito) representantes de Organizações Cívicas de recursos hídricos, definidas na forma dos art. 47 e 48 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997:**

- a) 02 (dois) representantes de povos e comunidades locais, com preferência para os tradicionais, quando houver;
- b) 02 (dois) representantes de organizações técnicas (segmentos profissionais e conselhos de classes);
- c) 02 (dois) representantes de instituições de ensino e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área de recursos hídricos, com mais de 02 (dois) anos de existência legal;
- d) 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil - OSC, com mais de 02 (dois) anos de existência legal;

## **2.2- VAGAS POR INDICAÇÃO**

**2.2.1-** Serão preenchidas as vagas por indicação do CONERH, conforme a composição abaixo:

**2.2.1.1 Para compor a vaga do segmento de Organizações Civas de Recursos Hídricos: 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes, representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais,** indicados pelo Fórum que reúne os Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais.

**2.2.1.2 Para compor as vagas 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes do segmento do Poder Público, as respectivas autoridades abaixo listadas indicarão seus suplentes:**

- a) o Secretário do Meio Ambiente;
- b) o Diretor Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;
- c) o Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura;
- d) o Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento;
- e) o Secretário da Saúde;
- f) o Secretário de Desenvolvimento Econômico;
- g) o Secretário de Desenvolvimento Urbano;
- h) o Procurador Geral do Estado;
- i) 01 (um) representante do Poder Público Municipal;

**2.2.1.3** Em relação à vaga da alínea *i*, 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes, serão indicados pela União dos Municípios da Bahia – UPB.

## **3- DO CRONOGRAMA**

**3.1-** O Anexo I, deste Edital, apresenta o cronograma contendo prazos/datas para: Inscrição e Habilitação; Análise das Inscrições; Divulgação da Lista Preliminar dos Habilitados; Interposição de Recursos e Impugnações; Defesa das Impugnações; Análise dos Recursos e Impugnação; Divulgação da Lista Final dos Habilitados; Realização das Assembleias Deliberativas para Eleição dos Representantes.

## **4- DAS INSCRIÇÕES**

**4.1-** As inscrições deverão ser efetuadas, em meio físico ou meio eletrônico, conforme cronograma constante do Anexo I e procedimentos descritos a seguir:

**I. Meio Físico** - Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no item 4.2, poderão ser entregues ou enviados em envelope lacrado. Será obedecida a data limite de inscrição para postagem ou protocolos conforme cronograma (anexo I). Abaixo estão indicados os endereços que poderão receber a documentação necessária:

- a) SEMA/Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais- Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - CAB - CEP 41.745-900 - Salvador/BA;

- b) Unidades Regionais do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos –INEMA– consultar os endereços através do sítio eletrônico: [www.inema.ba.gov.br](http://www.inema.ba.gov.br).

**II. Meio Eletrônico** - Os documentos exigidos nos termos do item 4.2, poderão ser digitalizados e encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: [conerh.eleicao@sema.ba.gov.br](mailto:conerh.eleicao@sema.ba.gov.br). Será de total responsabilidade do interessado zelar pela qualidade e veracidade dos documentos enviados. Documentos ilegíveis poderão ser considerados inexistentes pela Comissão Eleitoral.

**4.2** - A Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais da SEMA enviará correspondência eletrônica com a confirmação do recebimento dos documentos para a inscrição até 02 (dois) dias úteis após o recebimento. Dessa forma, fica sob responsabilidade do interessado verificar com a SECEX esse recebimento.

**4.3-** O recebimento da Correspondência Eletrônica de que trata o item anterior não certifica a validade da documentação que somente será feita pela Comissão Eleitoral.

**4.4** - Documentos necessários para inscrição e habilitação de candidatos às vagas descritas no item 2.1:

**a) Usuários de Recursos Hídricos:**

- I. Formulário de Inscrição para Habilitação dos Usuários de Recursos Hídricos ou Organizações Civas de Recursos Hídricos (**Anexo II**), devidamente preenchido;
- II. Portaria de Outorga individual ou coletiva, no caso dos usos passíveis de outorga ou documento de dispensa, em caso de usos considerados insignificantes ou de pouca expressão;
- III. A entidade de classe que representa os segmentos de usuários é dispensada da apresentação dos documentos do inciso II, no entanto, no documento de constituição deve constar que representa usuários de recursos hídricos descritos no item 2.1.1.1;
- IV. Os usuários de recursos hídricos localizados em pólos industriais ou em distritos de irrigação devem apresentar a outorga coletiva ou contrato com fornecedor ficam dispensados da apresentação dos documentos do inciso II, no entanto, no documento de constituição deve constar que representa usuários de recursos hídricos descritos no item 2.1.1.1 e sua localização em pólo industrial ou distrito de irrigação;
- V. Em caso de entidade representativa da agricultura familiar, tais como empreendimentos familiares rurais ou formas associativas de organização da agricultura familiar, faz-se necessária a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e/ou que atendam os requisitos previstos na Lei Federal nº 11.326 de 2006 e nos seus atos regulamentares;
- VI. Cópia do documento de constituição da empresa ou entidade, Ata de Fundação, Estatuto ou Regimento, devidamente registrado em cartório, quando couber;
- VII. Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual, devidamente registrada em cartório, quando couber;
- VIII. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa, ou CPF no caso de pessoa física;
- IX. Cópia do RG e CPF do representante da entidade para a Assembleia Eleitoral.

## **b) Organizações Cíveis de Recursos Hídricos:**

- I. Formulário de Inscrição para Habilitação dos Usuários de Recursos Hídricos ou Organizações Cíveis de Recursos Hídricos (Anexo II), devidamente preenchido;
- II. Ata de eleição e posse da Diretoria atual, devidamente registrada em cartório;
- III. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa;
- IV. No caso de Conselhos de Classe e Segmento Profissional, documento comprobatório de sua criação ou fundação;
- V. Cópia do RG e CPF do representante da Organização para a Assembleia Eleitoral;
- VI. Relatório de atividades relacionadas às questões hídricas no Estado da Bahia, contendo o histórico da entidade, o resumo das atividades exercidas, prazo de duração da atividade e outras informações pertinentes, anexando os respectivos comprovantes, como fotos, listas de presença e outros;
- VII. No caso de fundação, apresentar escritura de instituição, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constituída há mais de 05 (cinco) anos, nos termos da lei civil, com atuação no Estado da Bahia e que inclua entre suas finalidades institucionais a atuação na área de recursos hídricos e estatuto devidamente aprovado pelo Ministério Público.

## **c) Representantes das Instituições de Ensino e Pesquisa**

- I. Formulário de Inscrição para Habilitação das Instituições de Ensino (anexo III);
- II. Documento de Comprovação do credenciamento junto ao MEC;
- III. CNPJ atualizado;
- IV. Ofício assinado pelo Representante Legal indicando representante para a Assembleia Eleitoral;
- V. Cópia do RG e CPF do representante da Organização para a Assembleia Eleitoral.

## **5- DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS**

- 5.1. A Lista Preliminar de Habilitados será divulgada no endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) [www.meioambiente.ba.gov.br](http://www.meioambiente.ba.gov.br).
- 5.2. A Lista Final dos Habilitados será divulgada no endereço eletrônico supracitado. Os prazos estão apresentados no cronograma disponível no Anexo I.

## **6- DAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS**

- 6.1- As instituições dos Usuários de Recursos Hídricos e das Organizações Cíveis de Recursos Hídricos candidatas as vagas eletivas descritas o item 2.1, serão escolhidos entre seus pares nas Assembleias Deliberativas, obedecendo ao número de vagas estabelecido neste edital.
- 6.2- As Assembleias Deliberativas ocorrerão em Plataforma Virtual de acordo com a categoria, conforme datas previstas no Cronograma apresentado no Anexo I.

## **7- DAS DEFESAS E DOS RECURSOS**

7.1. Os interessados em interpor defesa ou recurso contra qualquer decisão proferida durante o processo eletivo deverão fazê-lo em conformidade com os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA, constante no anexo I.

7.2. Os recursos enviados fora do prazo não serão reconhecidos.

7.3. As defesas e recursos poderão ser protocolados na sede SEMA ou através do endereço eletrônico [conerh.eleicao@sema.ba.gov.br](mailto:conerh.eleicao@sema.ba.gov.br).

## **8. - IMPUGNAÇÕES**

8.1- Os interessados em apresentar impugnação contra qualquer pedido de inscrição deverão fazê-lo em conformidade com os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA, constante no anexo I.

8.2-As impugnações enviadas fora do prazo não serão reconhecidas.

8.3- As impugnações poderão ser protocoladas na sede SEMA ou através do endereço eletrônico [conerh.eleicao@sema.ba.gov.br](mailto:conerh.eleicao@sema.ba.gov.br).

8.4- As impugnações deverão ser fundamentadas exclusivamente nas condições de habilitação previstas no item 4.2 deste edital, conforme o caso e deverão ser instruídas com documentos que comprovem a veracidade dos fatos alegados.

8.5- Os pedidos de impugnação deverão ser identificados, vedado o anonimato.

## **9. - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A comissão eleitoral será nomeada por Portaria da Secretária Estadual do Meio Ambiente.

9.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.

9.3 A participação de pessoas jurídicas nas Assembleias dar-se-á por meio do seu representante legal. As pessoas físicas e jurídicas poderão ser representadas por procurador legalmente constituído por instrumento público ou particular, sendo vedada a representação pelo mesmo procurador para mais de uma Entidade/Instituição.

9.4 A Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais da SEMA enviará ofício ao representante legal da UPB e à Coordenação do Fórum que reúne os Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais solicitando a indicação de suas representações titulares e suplentes.

9.5 Para obtenção de informações os interessados deverão entrar em contato com a SECEX pelos telefones (71) 3118-5323, (71) 3118-5384 e e-mail: [conerh.eleicao@sema.ba.gov.br](mailto:conerh.eleicao@sema.ba.gov.br), ou ainda, pelo site [www.meioambiente.ba.gov.br](http://www.meioambiente.ba.gov.br).



**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**

Presidente do CONERH

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL DO CONERH

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	29/03/2022 (terça)
Inscrições e habilitação das entidades interessadas em participar do processo eleitoral das vagas eletivas descritas no <u>item 2.1</u> deste Edital	29/03/2022(terça) a 16/05/2022 (segunda)
Análise das inscrições	16/05/2022 (segunda) a 30/05/2022 (segunda)
Divulgação da lista preliminar de habilitados	30/05/2022 (segunda)
Prazo para recursos e impugnações	30/05/2022(segunda) a 06/06/2022 (segunda)
Divulgação da análise dos recursos e impugnações	08/06/2022 (quarta)
Prazo para defesa das impugnações	08/06/2022(quarta) a 13/06/2022(segunda)
Análise das defesas de impugnações	14/06/2022 (terça) a 15/06/2022 (quarta)
Divulgação da lista final dos habilitados	15/06/2022 (quarta)
Assembleia eleitoral dos Usuários de Recursos Hídricos (ambiente virtual)	20/06/2022 (manhã)
Assembleia eleitora das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos (ambiente virtual)	21/06/2022 (manhã)
Posse dos membros titulares e suplentes	A definir

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS OU ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS CANDIDATOS ÀS VAGAS ELETIVAS DESCRITAS NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL

#### 1. NOME DA INSTITUIÇÃO

--

#### 2. SEGMENTO AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR:

##### A) USUÁRIOS

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Agricultura e Irrigação    | <input type="checkbox"/> Mineração                           |
| <input type="checkbox"/> Saneamento e Abastecimento | <input type="checkbox"/> Aquicultura, Pesca, turismo e Lazer |
| <input type="checkbox"/> Indústria e Comércio       | <input type="checkbox"/> Agricultura Família                 |
| <input type="checkbox"/> Energético                 |  |

##### B) ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS

- Povos e Comunidades Locais, com preferência para os Tradicionais.
- Segmentos Profissionais e Conselhos de Classe.
- Organizações da Sociedade Civil.
- Instituições de ensino e pesquisa.

#### 3. REGIÃO DE ATUAÇÃO – Município(s):

--

#### 4. ENDEREÇO DA ENTIDADE:

Rua/Avenida:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	CNPJ:
E-mail:		

#### 5. REPRESENTANTE PARA PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA ELEITORAL:

Nome:
CPF:

Endereço:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Representante Legal**

**CPF**

**Assinatura**